

## EDITAL Nº01/2022

### MEDIDA II - INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM FORMAÇÃO CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A formação profissional deve ser encarada como um fator de excelência na valorização do capital humano e das próprias organizações, traduzindo-se em um investimento essencial com retorno efetivo, através do aumento da produtividade do trabalho, da competitividade e da diversificação da economia cabo-verdiana. Para tal, o Governo de Cabo Verde vem trabalhando para reforçar o investimento na qualificação e empregabilidade dos jovens, como os principais agentes da inovação e da mudança.

Nesta senda, o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação torna público que se encontra aberto, **a partir do dia 02 de junho de 2022 até ao dia 22 de junho de 2022**, o concurso para apresentação de candidaturas para o Incentivo à Participação Individual em Formação – Medida II.

#### **1. Objetivos**

O objetivo deste edital é estabelecer as bases para o processo de submissão, seleção das candidaturas e atribuição de financiamento no âmbito do concurso para o Incentivo à Participação Individual em Formação – Medida II.

#### **2. Modalidade de financiamento**

Os pedidos individuais do incentivo a **fundo perdido** deverão ser apresentados de forma indireta, através da entidade formadora acreditada, onde o candidato se encontra a frequentar a sua formação.

#### **3. Percentagem do incentivo e critérios de atribuição**

Percentagem de incentivo a ser atribuído: **entre 60% e 100% das despesas elegíveis**, sendo que **serão priorizados a receber 100% das despesas elegíveis, os candidatos pertencentes ao grupo I e II do CSU.**

#### 4. Despesas Elegíveis – Limites

O Incentivo à Participação Individual em Formação cobre a totalidade dos custos associados aos cursos prioritários, e de acordo com os seguintes limites por Beneficiário/nível de qualificação:

Nível 2 e 3: 120.000\$00 por Beneficiário e por curso;

Nível 4 e 5: 130.000\$00 por Beneficiário e por curso.

#### 5. Condições de Elegibilidade dos Candidatos

5.1. Estar a **frequentar** cursos ou ações de formação profissional, conforme as prioridades seguintes:

- a) **Ações de formação que tenham iniciado até 31 de maio de 2022;**
- b) Ações de qualificação profissional - Níveis 2 a 5 do Sistema Nacional de Qualificações;
- c) Cursos de Formação Profissional de Níveis I a IV;
- d) Cursos de Estudos Superiores Profissionalizantes – CESP- Nível 5 do Sistema Nacional de Qualificações, desde que devidamente homologados pelo membro Governo responsável pela área do Ensino Superior e respeitando as leis vigentes na matéria no País;
- e) **Ter entre 17 e 35 anos;**
- f) **Estar a frequentar a formação à data da publicação dos resultados.**

5.2. Estar numa das seguintes situações:

- a) Desempregado;
- b) Em risco de exclusão social ou em situação de comprovada carência económica (Declaração Cadastro Social Único);
- c) Portador de deficiência (anexar declaração emitida por entidade competente);
- d) Não ter recebido ou contratado, para o mesmo curso a que se candidata ao Fundo, qualquer financiamento público, parcial ou totalmente;
- e) Possuir nacionalidade cabo-verdiana ou residente.

#### 6. Perfil da Entidade Formadora

- a) Encontrar-se acreditada como entidade formadora nos termos da legislação em vigor na matéria no país;
- b) As ofertas de formação têm que estar de acordo com as famílias profissionais acreditadas nos termos da legislação em vigor na matéria no país;

- c) Encontrar-se regularmente constituída e registada;
- d) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios;
- e) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita à taxa de acreditação;
- f) Não ter contratado ou recebido do FPEF, para o mesmo curso, financiamento público, parcial ou total no âmbito da Medida I ou Medida IV.

## 7. Áreas Prioritárias

As áreas potenciais de crescimento económico são sempre fontes de geração de empregos qualificados. Assim, para este concurso e, alinhadas com o Programa do Governo de Cabo Verde da X Legislatura, foram definidas as seguintes áreas prioritárias:

- **Turismo**
- **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**
- **Serviços Financeiros**
- **Construção e Obra civil**
- **Energias Renováveis**
- **Economia Azul**
- **Economia Verde**
- **Agronegócios**
- **Instalação e Manutenção**
- **Manutenção Veículos**
- **Saúde**
- **Indústrias criativas**

## 8. Outras Condições

O Beneficiário apenas terá direito ao Incentivo à Participação Individual em Formação para financiamento de apenas 01 (um) curso prioritário.

## 9. Âmbito Territorial, Financiamento e Dotação

- a) O Fundo tem aplicação em todo o território nacional. Em condições idênticas, a prioridade será para cursos ou ações de formação a serem desenvolvidos em concelhos cuja taxa de desemprego é mais elevada;
- b) **O orçamento disponível para esta Medida é de: 45.000.000 ECV;**
- c) **O nº de bolsas a atribuir estará condicionado à disponibilidade orçamental.**

## 10. *Dossiers* de Candidatura

Todas as informações para constituição dos dossiers de candidatura bem como os respetivos modelos de documentos, encontram-se disponíveis no site do Fundo ([www.fpef.cv](http://www.fpef.cv)), assim como na Sede do FPEF, ou ainda ser solicitado através do email [candidatura.fpef@gmail.com](mailto:candidatura.fpef@gmail.com).

### 10.1 Documentos necessários:

- Bilhete de Identidade/Cartão Nacional de Identificação válido
- NIF
- Declaração de Frequência emitida pela Entidade Formadora
- Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado
- Declaração do Cadastro Social Único (**quando aplicável**).

### 10.2 Documentos entregues pela Entidade Formadora

- Alvará da Entidade Formadora;
- Ficha de projeto da formação do curso pelo qual o formando se candidato.

## 11. Apresentação e submissão das Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas, única e exclusivamente, por via eletrónica no site do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação ([www.fpef.cv](http://www.fpef.cv)), através do link, **partir do dia 2 de junho de 2022 até ao dia 22 de junho de 2022**. Os resultados serão publicados no site do Fundo ([www.fpef.cv](http://www.fpef.cv)) e afixados em todas Entidades Públicas e Privadas.

## 12. Informações Complementares

### 12.1 Seleção das Candidaturas

Para o cálculo do mérito da candidatura (MC) e hierarquização das candidaturas serão considerados os seguintes fatores:

$$MC = 0,20A + 0,15B + 0,50C + 0,15D$$

**A = Alinhamento estratégico:** Entre outros, apurado através da avaliação do grau de alinhamento da oferta formativa com as prioridades estratégicas e ainda com os Perfis e sectores considerados prioritários, em cada Abertura de Concurso.

**B= Qualidade da oferta formativa:** Entre outros, apurada através da avaliação do grau de inovação do dispositivo formativo, do grau de transferibilidade das competências propostas.

**C= Potencial de empregabilidade:** Entre outros, apurado através da avaliação do número de estágios de formandos diplomados em empresa previstos.

**D= Enquadramento nas categorias de públicos prioritários:** Entre outros, apurado através da verificação, à entrada da formação, da situação dos formandos Jovens em termos do seu baixo nível de qualificações, e/ou quadro de deficiência.

Em caso de empate entre dois candidatos, o critério de desempate será a ordem de chegada da candidatura na plataforma de submissão.

**As candidaturas com (MC) inferior a 60% não serão aprovadas**

### 13. Critérios de exclusão

**O Serviço de Avaliação e Seguimento excluirá preliminarmente, candidatos que:**

- Não cumpram os requisitos referidos nas condições de elegibilidade;
- Estejam a frequentar uma formação em que a entidade formadora não possua acreditação na referida família profissional;
- Estejam a obter, simultaneamente, apoio financeiro do “Fundo” e apoio de outro mecanismo financeiro, de natureza pública;
- Submetam a candidatura fora do prazo estipulado;
- Não tenham entregue todos os documentos que compõe o dossier de candidatura;

### 14. Prazos

**Os prazos estipulados para este concurso são conforme tabela abaixo:**

Abertura do 1º concurso	02/06/2022
<b>Data final para entrega das candidaturas</b>	<b>22/06/2022</b>
<b>Publicação dos resultados</b>	<b>16/07/2022</b>

- a) Os candidatos não selecionados poderão apresentar a sua reclamação no prazo de 5 dias a contar da data da publicação dos resultados, através do endereço [candidatura.fpef@gmail.com](mailto:candidatura.fpef@gmail.com);
- b) Todas as informações complementares poderão ser solicitadas através do endereço [candidatura.fpef@gmail.com](mailto:candidatura.fpef@gmail.com).